



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2235, de 10 de setembro de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Ana Caroline Vicente de Freitas**, no cargo de **Técnica de Enfermagem**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de setembro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/09/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 09 / 20 18

Gilmar Passalunghi Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 10 / 09 / 20 18

SERVIDOR

Claudiene Maria Calimon
Assessora Legislativa